



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
POLÍTICAS DE SEGURANÇA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 01.**

Três Rios, em 12 de maio de 2023.

**PROGRAMA DE TREINAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL MIRIM
DE TRÊS RIOS.**

Secretário de:

O Secretário de Ordem Pública e Políticas de Segurança, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância com a portaria nº 291 de 18 de junho de 2022, nomeação de acordo com o inciso II, do art. 13, da lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4950/2022 - Estruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Rios-RJ, e o Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no artigo 20, incisos I, III, XXII, XXIV, XXXI e XXXII, CONFEREM:

CONSIDERANDO diante das atribuições da Secretaria de Ordem Pública, conforme os no artigo 24, incisos I, XXI, XIII, LX e LXI, da Lei 4950/2022 e da Guarda Municipal, de orientação e fiscalização de trânsito (Lei Federal nº 13.022/2014 e Lei Municipal Nº 4587/2019).

CONSIDERANDO a parceria firmada entre as duas secretarias procedimento administrativo n.º 4594/2023 e a Lei Nº 5060, de 14 de abril de 2023, aprovada e sancionada pelo chefe do executivo que institui, no âmbito do Município de Três Rios, o Programa Guarda Civil Municipal Mirim e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta dispõe sobre o edital de processo seletivo que institui o Programa de Treinamento da Guarda Civil Mirim de Três Rios para um público-alvo infantil da educação fundamental do ensino público municipal e que executem as atividades apenas previstas neste edital no âmbito do Município de Três Rios.

Art. 2º O Curso de Treinamento do Guarda Civil Municipal Mirim será ministrado por professores e instrutores integrantes de instituições de ensino público municipal, SEOPPS, Ronda Escolar da GCMTR e ainda todos os órgãos e setores interdisciplinares do poder público municipal.

Art. 3º A estrutura curricular mínima, requisitos para matrícula, carga



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

horária mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais constam no Edital e anexos desta portaria.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos entre as duas secretarias envolvidas diretamente, **SEOPPS e SMECT – PMTR**.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Luiz Fernando Ferreira Viana de Castro
Secretário de Ordem Pública e Pol. de Segurança

Matrícula: 120.014

Bernardo Goytacazes de Araújo
Secretário de Educação,
Ciência e Tecnologia
Matrícula: 124.3332



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO QUE INSTITUI O PROGRAMA DE TREINAMENTO DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL MIRIM DE TRÊS RIOS.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, através da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Lei 4950/2022 (ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PMTR) e ainda conforme a Lei 4587/2019 (REGIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS), e o Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no artigo 20, incisos I, III, XXII, XXIV, XXXI e XXXII, e do artigo 24, incisos I, XXI, XIII, LX e LXI, ambos da Lei Municipal n.º 4.950/2022 e considerando o interesse na melhoria do serviço a ser oferecido aos munícipes,

RESOLVE:

Tornar pública a realização de processo seletivo **“VOLUNTÁRIO”** do Projeto-Piloto sobre o Programa de Treinamento da **Guarda Civil Mirim Municipal**, onde os Pais e/ou responsáveis de alunos do ensino público municipal interessados em permitir que seus filhos ou representados legais possam participar deverão seguir o regulamento instituído por este edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem a finalidade de estabelecer os requisitos necessários e disciplinares do procedimento de seleção de alunos da rede de ensino fundamental pública municipal, exclusivamente neste projeto-piloto abrangerá a escola **“LUTHER KING”**, localizada no bairro Moura Brasil – Rua Mamede, 16 para participar como discentes nas vagas disponibilizadas para o Curso de **“GUARDA CIVIL MIRIM MUNICIPAL”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelos diplomas legais e pelos regulamentos complementares emanados pelas Secretarias de Ordem Pública e Políticas de Segurança e de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.1.1. Após conclusão com êxito, os alunos formados assumem o compromisso, através de seus Pais ou responsáveis legais, de atender por no mínimo 06 (Seis) meses às demandas do Grupamento da Guarda Civil Mirim de Três Rios para o desenvolvimento de atividades específicas mediante convocação formal, por exemplo, em eventos de educação para o trânsito, ambiental, projetos sociais, entre outros. A ciência e concordância do referido compromisso será firmada no ato da inscrição e funcionará como atividades supervisionadas, com posterior fornecimento de declaração de realização de tais atividades.

1.2. O Curso será realizado em 2 (duas) etapas, conforme especificado a seguir:

1.2.1. **PRIMEIRA ETAPA - Processo seletivo**, composto por 03 (três) fases:

1.2.1.1. Fase I - Inscrição, de caráter eliminatório;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

1.2.1.2. Fase II - Análise Extra-curricular, de caráter classificatório; e

1.2.1.3. Fase III - O candidato ao Programa de Treinamento da **Guarda Civil Mirim Municipal** passará pelo crivo de uma PESQUISA SOCIAL simples para analisar bons indicadores sociais e familiares, por Comissão composta por membros efetivos da Guarda Civil Municipal de Três Rios, Conselho Tutelar, Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Diretor(a) da unidade escolar contemplada pelo presente Programa, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Políticas de Segurança e pelo Comando hierárquico da Guarda Civil Municipal, entre outros das forças de segurança da região.

1.3. **SEGUNDA ETAPA - Curso Presencial**, de caráter eliminatório.

2.6.0.1. O Curso contará com avaliações de conduta do aluno por parte dos professores e instrutores, podendo haver prática simulada acerca das competências desenvolvidas nos alunos no decorrer do curso, sob a responsabilidade das Secretarias de Ordem Pública e Políticas de Segurança e de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.4. Os períodos de realização das etapas/fases previstas para o presente certame estão elencados no Anexo I - Cronograma.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **24 (Vinte e quatro) vagas**, em sintonia com as necessidades apresentadas.

2.1.1. As Vagas serão preenchidas **"EXCLUSIVAMENTE"** pelos candidatos melhores classificados dentro da Escola Municipal **"LUTHER KING"**, localizada no Bairro Moura Brasil – Rua Mamede, 16 de Três Rios. Havendo vagas remanescentes e não havendo outros candidatos aptos, serão chamados os demais candidatos conforme ordem de classificação.

2.1.2. Na hipótese em que o candidato classificado não puder participar do curso, será realizada uma segunda chamada para o próximo candidato melhor classificado.

2.1.3. Os candidatos inscritos e aptos a participar deste curso, mas que estejam classificados além das vagas ofertadas poderão ser convocados, caso hajam desligamentos por conduta avaliada pelo corpo docente ou desistências.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os alunos que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser aluno regular e estar com as obrigações acadêmicas da escola incluída neste projeto-piloto citada no item acima 3.1.1, contados da data da publicação deste edital;

3.1.2. A faixa etária permitida para inscrição será de 9 anos aos 14 anos e o período escolar permitido para inscrição e ingresso neste programa será do **4º ao 8º ano de escolaridade**, desde que cumpra todos os requisitos elencados neste edital.

3.1.3. Estar frequentando assiduamente a escola e cumprindo currículo acadêmico com bom aproveitamento;

3.1.4. Não estiver em gozo de licença médica ou afastamentos disciplinares previstos em Leis ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

regulamentos escolares municipais no período de realização da fase presencial do curso;

3.1.5. Ter escolaridade mínima e máxima conforme previsto neste edital para ingresso;

3.1.6. Os pais e/ou responsáveis legais deverão declarar que os alunos formados assumem o compromisso de atender por no mínimo 06 (Seis) meses às demandas do Grupamento da Guarda Civil Mirim de Três Rios para o desenvolvimento de atividades específicas mediante convocação formal, como por exemplo, eventos de educação para o trânsito, ambiental, projetos sociais, entre outros. A ciência e concordância do referido compromisso será firmada no ato da inscrição em formulário próprio conforme **Anexo V**;

3.1.7. Realizar a inscrição conforme estabelecido neste edital; e

3.2. Os Pais ou responsáveis legais e alunos que descumprirem quaisquer dos requisitos elencados acima serão desclassificados do certame.

3.3. As inscrições de candidatos deverão seguir os requisitos elencados nos itens 5.2.6 e 5.2.7, respectivamente.

4. PRIMEIRA ETAPA

4.1. O processo para participação no curso ocorrerá na primeira etapa em 3 (Três) fases:

4.2. FASE I - Inscrição

Os interessados em participar deste processo seletivo deverão se inscrever no ambiente eletrônico de formulário <https://forms.gle/rB5zXiqKobdp4LzM9>, disponibilizado pela Secretaria de Educação e Direção da escola indicada a este programa, durante o período constante no Anexo I deste Edital - Cronograma.

4.2.1.1. Os responsáveis legais dos candidatos deverão inserir as informações de identificação pessoal no "Formulário Inicial" e deverão certificar-se de que enviaram com sucesso todas as informações antes do prazo de término das inscrições, caso haja qualquer dificuldade dos candidatos para realizar a inscrição eletrônica poderão solicitar auxílio na administração **SMECT /PMTR ou na direção da escola.**

O Município de Três Rios não se responsabilizará por indisponibilidade do sistema, solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, inscrições realizadas por outros canais que não seja <https://forms.gle/rB5zXiqKobdp4LzM9>.

falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. A inscrição com informações inverídicas ocasionará a imediata desclassificação do candidato, além de exclusão do processo seletivo, sem prejuízo às ações penais, cíveis e administrativas cabíveis.

4.3. FASE II - Análise de Títulos

4.3.1. A Análise de Títulos será realizada com base nos documentos/arquivos entregues pela administração da escola indicada para este programa no prazo de **11 dias** a partir da data da inscrição por formulário eletrônico e comporá a classificação final do candidato, de acordo com os critérios de pontuação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

e o tipo de documentação exigida.

4.3.2. Os candidatos serão pontuados, conforme regras previstas na tabela abaixo:

ITEM		PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	Aluno cursando ano letivo correspondente a sua faixa etária; Por exemplo, Possuir 10 anos de idade e estar no 5º ano do ensino fundamental.	05 Pontos	Declaração do Diretor da Escola, conforme modelo do Anexo IV deste edital

4.3.3. Os critérios serão pontuados conforme cada item especificado na tabela acima.

4.3.4. A análise e avaliação dos títulos dos candidatos será avaliada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em conjunto com a de ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA e Direção escolar.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1. Serão considerados selecionados para participação no Curso, após cumpridos os critérios estabelecidos para a primeira etapa, de acordo com o número de vagas disponibilizadas, os candidatos que obtiverem a maior nota final.

5.2. A nota final será composta pela pontuação na Avaliação de títulos, desde que não haja eliminação nas fases I e III.

5.3. Em caso de empate na pontuação, para fins de classificação, o desempate dar-se-á da seguinte forma:

- a) O aluno conforme resultado na pesquisa social, indicada no no item 2.2.1.3 deste edital.
- b) O aluno com menor quantidade de reprovações escolares anuais;
- c) O aluno em situação de vulnerabilidade social (devidamente comprovada por meio de documentos que indicam que, em razão da vulnerabilidade, o grupo familiar é acompanhado pelos órgãos e equipamentos públicos competentes, tais como: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, CEAM e afins);
- d) O aluno cujos responsáveis legais possuam jornada de trabalho (devidamente comprovado com a apresentação de Carteira de Trabalho assinada – preferencialmente, contracheques/holerites, contratos de trabalho, declarações dos empregadores ou tomadores de serviço);
- e) O aluno cujo grupo familiar é beneficiado por Programas Sociais Municipais, Estaduais e/ou Federais (devidamente comprovado por documentos emitidos por órgãos oficiais);
- f) O aluno cuja genitora ou responsável legal venha sendo assistida pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência – CEAM (devidamente comprovado com a apresentação de declaração do referido órgão);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

- g) O aluno com necessidade de educação especial, devidamente comprovado com laudo médico especificando a doença, com a sua respectiva CID; (**CARÁTER PARTICIPATIVO – INCLUSÃO SOCIAL**)
- h) O aluno com maior média escolar semestral na disciplina de Português;
- i) O aluno com maior média escolar semestral na disciplina de Matemática;
- j) O aluno com maior média escolar semestral na disciplina de História;
- k) O aluno com maior média escolar semestral na disciplina de Geografia;
- l) O Aluno com menor idade.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS FASES DA SELEÇÃO E RECURSOS

5.4. Os resultados da Fase I - Inscrição serão divulgados por meio de Portaria de Divulgação e Convocação para realização do curso que trata este edital, conforme Anexo I - Cronograma.

1. SEGUNDA ETAPA - CURSO PRESENCIAL

- 1.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ou em eventuais vagas remanescentes serão convocados para a fase presencial.
- 1.2. O curso englobará os seguintes componentes curriculares:

COMPONENTE CURRICULAR	TIPO	CARGA HORÁRIA
Educação de Trânsito	Teórico	40h
Noções de Ordem Unida	Prático	20h
Noções de Primeiro Socorros	Teórico /Prático	48h
Ética e cidadania	Teórico	20h
Educação Ambiental	Teórico	10h
Iniciação Musical	Teórico /Prático	30h
Palestras Antidrogas	Teórico	20h

- 1.3. Para ser considerado APTO e ter direito ao certificado de conclusão no Curso de Treinamento, o candidato deverá possuir 75% de frequência por componente curricular. A tolerância em caso de atraso será de 10 minutos.
- 1.4. Os convocados deverão se apresentar, no primeiro dia do curso, com exoval obrigatório conforme Anexo II.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

- 1.5. O curso será realizado presencialmente na Unidade escolar "Luther King" - **SMECT /PMTR**, LOCAL: Rua MAMEDE, nº. 16, Moura Brasil, Três Rios/RJ. CONTATOS: Telefone Diretoria Escolar(24) 99294-9824 (WhatsApp).
- 1.6. O programa será lançado no dia 01 de junho de 2023 às 17h, com início do treinamento no dia 06 de junho de 2023, acontecendo subsequentemente todas as Terças e Quintas, sempre nos contraturnos escolares.
- 1.7. As atividades práticas ocorrerão em local a ser definido pelo **SEOPPS** e **SMECT /PMTR** - Três Rios/RJ.
- 1.8. As instruções aos candidatos e Pais/Responsáveis ocorrerão conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) providenciado pela **SEOPPS**, **SMECT /PMTR** e direção da escola.
- 1.9. Poderão ocorrer eventos extraordinários e necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem que poderão estender os horários previstos no item anterior.
- 1.10. O Programa de Treinamento da **Guarda Civil Mirim Municipal** ocorrerá no período previsto no Anexo I - Cronograma.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Todas as etapas do presente Edital e divulgações serão publicadas em portarias conjuntas específicas pela Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança e Secretaria de Educação.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato e seus responsáveis legais acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 2.3. Em caso de desligamento ou desistência do curso, o aluno será desconvocado.
- 2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- 2.5. Será emitido certificado de conclusão com êxito para os alunos ao término do curso teórico/prático
- 2.6. As atividades supervisionadas, por convocação, a que se referem o item 1.1.1. guardarão relação com o conteúdo teórico/prático do curso, apresentando-o à comunidade trirriense (por exemplo, por meio da participação do Guarda Civil Mirim Municipal em eventos culturais, sociais e educacionais), perfazendo um total de até 72h de atividades.
- 2.7. Ao término das referidas atividades supervisionadas, será emitida uma declaração de conclusão de tais atividades, finalizando assim, todo treinamento.

3. LISTA DE ANEXOS

Anexo I - Cronograma;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Anexo II - Enxoval;

Anexo III – Declaração de Autorização de Participação dos Pais e/ou Responsáveis;

Anexo IV - Declaração do Diretor da Escola

Anexo V – Autorização de Acesso às Informações Pessoais dos Alunos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ITEM	Atividade	Responsável	Data	Horário
1	Divulgação do edital do Curso e abertura do prazo para inscrições	SEOPPS e SMECT	12/MAI/2023	12h
2	Abertura do prazo de inscrições (11 dias)	Candidato	12/MAI/2023	Formulário Eletrônico - 24h
3	Encerramento das inscrições	Candidato	22/MAI/2023	Até às 22h
4	Abertura do prazo para juntada dos documentos na DIREÇÃO ESCOLAR para análise curricular	Candidato	12/MAI/2023	12h
5	Fim do prazo para juntada dos documentos na DIREÇÃO ESCOLAR para análise curricular	Candidato	22/MAI	Até às 17h
6	Início da Análise Curricular	SEOPPS e SMECT	23/MAI	8h
7	Término da Análise Curricular	SEOPPS e SMECT	26/MAI	17h
8	Resultado das inscrições, da análise curricular e da classificação dos candidatos	SEOPPS e SMECT	30/MAI	12h
9	Portaria com Classificação Final dos candidatos e Lançamento do programa	SEOPPS e SMECT	01/JUN	17h
10	Início do Curso Presencial para os Alunos convocados na unidade ESCOLAR indicada	Candidato	06/JUN	Às 17h
11	Término do Curso Presencial para os Alunos convocados na unidade ESCOLAR indicada	Candidato	30/NOV	-----
12	Formatura e Certificação da 1ª Turma da Guarda Civil Municipal Mirim de Três Rios	SEOPPS e SMECT	07/DEZ	17HS
13	Início das Atividades supervisionadas da 1ª Turma da Guarda Civil Municipal Mirim de Três Rios	Candidato	18/DEZ	Por Convocação
14	Fim das Atividades supervisionadas da 1ª Turma da Guarda Civil Municipal Mirim de Três Rios	Candidato	18/JUN/24	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

**ANEXO II – ENXOVAL PARA
TREINAMENTO**

Bermuda e/ou calça comprida idêntica a utilizada para ensino escolar
Tênis e meias idênticos ao utilizado para ensino escolar
Caderno, caneta ou outro material para anotações e estudo
Obs: Uniforme de treinamento, operacional para atividades Supervisionadas e cívico será fornecido pela SEOPPS - PMTR

**ANEXO III – Declaração de Autorização de Participação dos Pais e/ou Responsáveis
(MODELO)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO TRÊS RIOS	
DECLARAÇÃO	
NOME DO ALUNO:	MATRÍCULA:
ESCOLA:	
1. Declaro para os devidos fins que autorizo meu filho ou representado legal de participar no processo seletivo para Curso de Treinamento para GUARDA CIVIL MUNICIPAL MIRIM, conforme critérios constantes no edital N ^o da portaria conjunta N ^o emitida pela SEOPPS E SMECT /PMTR.	
Concordo	
2. Declaro para os devidos fins que meu filho ou representado legal, caso seja aprovado, no processo seletivo para Curso de Treinamento para GUARDA CIVIL MUNICIPAL MIRIM, cumprirá com todo meu apoio e suporte o regulamento constante no edital N ^o da portaria conjunta N ^o emitida pela SEOPPS E SMECT /PMTR.	
Concordo	
3. OBSERVAÇÕES DIVERSAS:	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA DO PAI ou REPRESENTANTE LEGAL	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DA ESCOLA - SEDUC/PMTR

DECLARAÇÃO ESCOLAR	
NOME DO ALUNO:	MATRÍCULA:
ESCOLA:	
<p>Venho, por meio desta, para fins de instruir o processo seletivo do Programa de Treinamento para Guarda Civil Municipal Mirim e declarar que Aluno citado acima está cursando ano letivo correspondente a sua faixa etária; o mesmo possui ____ anos de idade e está devidamente matriculado e cursando o _____ ano do ensino fundamental, declaro como responsabilidade desta direção a veracidade dos fatos.</p>	
<p>_____ CARIMBO E ASSINATURA DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS</p>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

pelos Pais e/ou Responsáveis (MODELO)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO TRÊS RIOS	
DECLARAÇÃO	
NOME DO ALUNO:	MATRÍCULA:
ESCOLA:	
1. Declaro para os devidos fins que autorizo a equipe responsável por este processo seletivo sobre o Curso de Treinamento para GUARDA CIVIL MUNICIPAL MIRIM que tenham conhecimento e acessem os dados acadêmicos e pessoais do meu filho ou representado legal exclusivamente para avaliar a possibilidade de participação deste, conforme critérios constantes no edital Nº da portaria conjunta Nº emitida pela SEOPPS E SEDUC/PMTR.	
2. Declaro para os devidos fins que autorizo meu filho ou representado legal a participar após conclusão com êxito e formado, inclusive assumindo o compromisso de monitorá-lo para atender por no mínimo 06 (Seis) meses às demandas do Grupamento da Guarda Civil Mirim de Três Rios para o desenvolvimento de atividades específicas mediante convocação formal, como por exemplo, eventos de educação para o trânsito, ambiental, projetos sociais, entre outros .	
Concordo	
3. OBSERVAÇÕES DIVERSAS:	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA DO PAI ou REPRESENTANTE LEGAL	